



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



Edital 1071/2019 – Mobilidades de Curta Duração Mobilidade Internacional de Alunos de Graduação

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Internacional para Alunos de Graduação, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (Aucani) anuncia a abertura de edital de pré-seleção de até 05 (cinco) estudantes de graduação da USP interessados(as) em concorrer às vagas oferecidas a estudantes com excelente desempenho acadêmico para participação em programas/cursos de curta duração a serem realizados no 1º ou no 2º semestre de 2019.

1. DOS REQUISITOS GERAIS

1.1 Para participação, o candidato deverá atender, cumulativamente, quando do prazo final para inscrições, aos seguintes requisitos gerais:

- 1.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;
- 1.1.2 Comprovar nível de conhecimento em língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo especificado, conforme item 2 deste edital;
- 1.1.3 Ter acumulado ao menos 20% (vinte por cento) do total dos créditos necessários para a conclusão do curso e o período de interstício de 02 (dois) semestres dentro do curso de graduação USP (vínculo) atual, desconsiderados aqueles acumulados em vínculos anteriores interrompidos por motivo de transferência interna ou externa, reingresso, conclusão ou encerramento de qualquer outra natureza;
- 1.1.4 Não ter dependências em disciplinas obrigatórias (são consideradas dependências as disciplinas conceituadas como RN, RA e RF que não tenham sido novamente cursadas com conceito final de aprovação até o ato verificação da inscrição);
- 1.1.5 Ter Média Normalizada por Turma igual ou superior a 5,000 ;
- 1.1.6 Não ter sido indicado para realização de intercâmbio em período concomitante ao previsto neste edital por meio de processo seletivo gerenciado pela AUCANI ou por sua Unidade USP de origem;
- 1.1.7 Cursar/ter cursado disciplinas na USP durante o semestre anterior ao período de intercâmbio previsto neste edital;
- 1.1.8 Não estar cumprindo penalidade por desistência fora do prazo em editais anteriores que previssessem tal sanção;
- 1.1.9 Satisfazer a todas as exigências mínimas da Instituição Estrangeira / Programa, bem como às da AUCANI e da Unidade USP de origem;

1.2 Acompanhar o andamento do presente processo seletivo durante toda sua vigência a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as suas fases por meio de publicações em Edital Retificado.

2. DAS VAGAS POTENCIAIS

2.1 Vagas pontenciais:

INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA	VAGA(S)	ÁREAS	REQUISITOS ESPECÍFICOS	BENEFÍCIOS
The University of Pretoria Community-based Project Module (Code: JCP) Exchange Scheme 30 June - 07 July 2019 Africa do Sul	01	<ul style="list-style-type: none"> • Engenharia; • Arquitetura e Urbanismo; • Tecnologia da Informação. 	<p>Exames de Proficiência Aceitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TOEFL iBT global mínimo 65; • TOEFL ITP global mínimo 513; • IELTS global mínimo 6.0; • CAE A, B ou C; • CPE; • PTE global mínimo 43; • onSET-English (mínimo de 80 pontos). <p>Outros: Aluno USP matriculado no 2º ano do curso de graduação.</p>	O Projeto oferece: <ul style="list-style-type: none"> • Isenção das respectivas taxas acadêmicas, • Traslados, • Alimentação e • Alojamento.
Fundación Botín Programa para el Fortalecimiento para la Función Pública en América Latina 27 de octubre - 6 de diciembre de 2019 Espanha	01	<ul style="list-style-type: none"> • Fundamentos políticos, jurídicos e históricos; • Sociedade, competências e habilidades políticas e de serviço público; • Ética e filosofia política; • Economia; • Fortalecimento institucional e serviço público. 	<p>Exames de Proficiência Aceitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TOEFL iBT global mínimo 65; • TOEFL ITP global mínimo 513; • IELTS global mínimo 6.0; • CAE A, B ou C; • CPE; • PTE global mínimo 43; • onSET-English (mínimo de 80 pontos). <p>Outros: O bolsista, obrigatoriamente nascido entre 1º de janeiro de 1995 e 31 de dezembro de 1999, compromete-se a realizar 250 horas de trabalho voluntário / estágio em instituição pública em até nove meses após a realização do intercâmbio.</p>	A Fundación Botín oferece: <ul style="list-style-type: none"> • Isenção das respectivas taxas acadêmicas, • Traslados, • Alojamento e • Manutenção.
University of Cambridge International Summer Programmes July – August 2019 Reino Unido	01	<ul style="list-style-type: none"> • Ancient & Classical Worlds (7 - 20 July); • Art and Visual Culture (21 July – 4 August); • Shakespeare & the Renaissance (4 - 17 August); • Medieval Studies (4 - 17 August); • Business and Entrepreneurship (4 – 17 August); • Interdisciplinary Programme (7 - 20 July or 21 July – 3 August or 4 - 17 August); • One of Term I (7 - 20 July) OR Term II (21 July - 3 August) of either he Literature or Science Programmes; • Creative Writing (4 – 17 August); • English Law and Legal Methods (7-27 July). 	<p>Exames de Proficiência Aceitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • http://www.ice.cam.ac.uk/courses/international-summer-programmes/who-can-apply 	O Programa oferece: <ul style="list-style-type: none"> • Isenção das respectivas taxas acadêmicas; • Alimentação (café da manhã e jantar); • Alojamento.
Bahçeşehir University Aladdin Project – International Summer University for Intercultural Leadership 14 – 27 July 2019 Turquia	02 (duas), sendo: <ul style="list-style-type: none"> • 1 para candidato do sexo feminino; • 1 para candidato do sexo masculino. 	<ul style="list-style-type: none"> • Ciências Sociais; • Ciências Políticas; • Relações Internacionais; • Sociologia; • Direito Internacional; • Antropologia e áreas afins. 	<p>Exames de Proficiência Aceitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TOEFL iBT global mínimo 79; • IELTS global mínimo 6.5; • CAE A, B ou C; • CPE. <p>Outros: Aluno USP matriculado no 3º ano do curso de graduação.</p>	O Projeto oferece: <ul style="list-style-type: none"> • Isenção das respectivas taxas acadêmicas; • Alimentação (duas refeições/dia) e • Alojamento.

2.2 O candidato deverá indicar em sua inscrição apenas uma das opções de cursos acima listadas.

2.3 As vagas listadas no item 2.1 são apenas potenciais. A pré-seleção de estudantes USP não caracteriza seleção final, a qual será realizada por pela instituição estrangeira.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2 O candidato deverá realizar a inscrição completando cada etapa exata e sequencialmente na ordem apresentada.

3.3 As inscrições poderão ser realizadas **até 12h00 de 23 de abril de 2019**. Quando desta etapa, o candidato poderá indicar 01 curso/programa constante deste edital (vide [Vagas](#)), e anexar ao [formulário](#) do Sistema Mundus cópias digitalizadas dos seguintes documentos, a serem convertidos em arquivo único (por tipo de documento) e formato .pdf:

3.3.1 Comprovante de Proficiência específico (vide [Vagas](#)), observadas as condições listadas em <http://www.usp.br/internationaloffice/index.php/mobilidade/proficiencia-em-lingua-estrangeira/>

3.3.2 Carta de motivação, em inglês, contendo uma única página (sem modelo específico), que deverá contemplar os seguintes aspectos:

3.3.2.1 sua motivação para realização de seu curso de graduação na USP;

3.3.2.2 a razão da escolha do respectivo curso oferecido (destacar curso pretendido, quando couber);

3.3.2.3 seus planos acadêmicos e/ou profissionais futuros e benefícios decorrentes da participação no curso;

3.3.2.4 engajamento social e/ou trabalhos voluntários, caso se aplique.

3.3.3 Curriculum Vitae (CV) de até duas páginas, obrigatoriamente em inglês.

3.3.4 Carta de recomendação, obrigatoriamente em inglês, emitida por docente do curso de origem na USP.

3.3.5 Passaporte dentro da validade (página onde é apresentada a validade do documento) ou seu protocolo de solicitação/renovação.

3.4 É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) realizar o levantamento prévio da relação dos demais documentos de envio obrigatório à instituição estrangeira e providenciá-los de antemão, a fim de evitar prejuízos quanto aos prazos para sua apresentação tempestiva em caso de aprovação.

3.5 Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem.

3.6 A Aucani não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

3.7 Inscrições não enviadas serão desconsideradas.

3.8 Uma vez enviada, a inscrição não mais estará sujeita a alteração por parte do candidato.

4. DA VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DOCUMENTAL

4.1 A Aucani procederá à verificação da consistência documental e indeferirá candidaturas nas seguintes condições:

4.1.1 cujos documentos estiverem em formato diverso de .pdf;

4.1.2 em que faltarem documentos de envio obrigatório;

4.1.3 que contiverem documentos fora da validade;

4.1.4 que contiverem documentos divergentes de modelos obrigatórios propostos, caso se aplique;

4.1.5 que tiverem campos obrigatórios não preenchidos;

4.1.6 em que a proficiência comprovada estiver abaixo do nível especificado ou o comprovante não constar dentre os aceitos;

4.1.7 que não atenderem aos requisitos gerais e específicos para participação no presente edital;

4.1.8 que contiverem documentos ilegíveis ou sem identificação;

4.1.9 que contiverem arquivos eletrônicos corrompidos;

4.1.10 que caracterizarem inobservância das referências externas mencionadas neste edital.

4.2 Serão verificadas candidaturas até o limite de 03 inscrições habilitadas por vaga, priorizando candidatos que nunca participaram de mobilidade internacional, verificadas a consistência documental exigida neste edital e a ordem decrescente da Média Normalizada por Turma somada a possíveis acréscimos:

4.2.1 candidatos que estejam inscritos e recebendo da USP auxílio/apoio, havendo sido, para tanto, submetidos à análise de perfil socioeconômico por parte da Superintendência de Assistência Social da Universidade de São Paulo (SAS/USP), terão as notas acrescidas de seus 5% (cinco por cento);

4.2.2 Os possíveis acréscimos incidirão diretamente sobre a Média Normalizada por Turma.

4.3 Será divulgada, conforme cronograma e item 4.2, lista de inscrições aceitas e recusadas, acompanhadas, neste último caso, de motivo(s) da recusa.

4.4 Serão recebidos recursos que se contraponham estritamente ao motivo do indeferimento, sem incluir fatos novos, interpostos em até dois dias úteis após cada publicação. O documento deverá ser datado, assinado e enviado como arquivo em formato .pdf, exclusivamente via Fale Conosco do Sistema Mundus (<https://uspdigital.usp.br/mundus/faleConosco>, Assunto Editais – Intercâmbio – identificando o número do edital).

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Será realizada uma classificação em ordem decrescente da Média Normalizada por Turma (MNT) com possíveis acréscimos dos candidatos cujas inscrições forem aceitas conforme item 4.2 deste edital. Cada candidato poderá consultar sua média a qualquer momento na área pública do Sistema Mundus (opção *Editais > Alunos de Graduação > Média Normalizada por Turma*). Serão tomadas como referência as médias calculadas na data prevista para a divulgação da classificação, sendo desconsideradas as demais. A fórmula de cálculo das médias está detalhada em

<http://www.usp.br/internationaloffice/index.php/mobilidade/graduacao/media-normalizada-por-turma/>.

5.2 Caso haja empate entre notas, prevalecerá a do(a) candidato(a) de maior idade.

5.3 A classificação consistirá na atribuição das vagas estritamente segundo sua ordem decrescente de nota (ver itens 4.2 e 5.1) e de preferência por instituição estrangeira, indicada no Sistema Mundus quando das inscrições.

5.4 Não haverá Lista de Espera.

6. DA DESISTÊNCIA

6.1 Em caso de desistência da vaga de intercâmbio concedida, a mesma deverá ser comunicada pelo candidato, que:

6.1.1 fica ciente de que o prazo máximo para formalizá-la durante qualquer fase do processo se esgotará em 24 de abril de 2019, às 12h00;

6.1.2 comprometer-se-á a comunicar por escrito sua desistência à CRInt/CCInt de sua Unidade USP de origem, por meio de declaração de próprio punho, datada e assinada, em que deverá justificar o motivo de sua desistência e solicitar imediata alteração de sua candidatura no Sistema Mundus para a situação de desistente.

6.2 Caso não haja formalização de desistência dentro do prazo e condições estabelecidas neste edital, sejam quais forem os motivos alegados, será caracterizada desistência tardia, ficando o(a) candidato(a) impedido(a) de participar de quaisquer outros processos seletivos gerenciados pela Aucani para concessão de vagas e/ou bolsas de intercâmbio para o mesmo período de mobilidade previsto neste edital, acrescido do semestre subsequente (1º semestre de 2020).

6.3 Esgotado o prazo para desistência, o(a) candidato(a) que participar de múltiplos editais de concessão de vagas de intercâmbio será automaticamente excluído(a) dos demais editais do mesmo tipo, que impliquem acúmulo de vagas de intercâmbio, prevalecendo a inscrição no primeiro edital em que for ratificada a aprovação, e o(a) candidato(a) não mais estará apto(a) a participar de outro processo seletivo da mesma natureza gerenciado por esta Aucani para o mesmo período de intercâmbio.

7. DO PARECER DAS UNIDADES DE ORIGEM

7.1 As inscrições aprovadas serão encaminhadas, via Sistema Mundus, às CRInts/CCInts das respectivas Unidades USP de origem, que farão a análise qualitativa da documentação apresentada e a confirmação da elegibilidade dos(as) candidatos(as).

7.2 É facultada às Unidades USP a aplicação de critérios de seleção internos complementares, desde que não conflitantes com os deste edital;

7.3 Caso a Unidade USP não se manifeste dentro do período previsto para análise, a inscrição será automaticamente deferida pela Aucani.

7.4 Eventuais recursos contra o indeferimento de candidatura nesta fase do processo seletivo deverão ser interpostos em até 02 (dois) dias úteis no âmbito da CRInt/CCInt da Unidade USP de origem, à qual caberá julgar seu mérito e efetuar alteração obrigatória e tempestiva da situação da inscrição no Sistema Mundus dentro do prazo para deferimento, conforme [cronograma](#), em caso de parecer favorável.

8. DO ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA INDICAÇÃO À INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA

8.1 Devido à diversidade de procedimentos adotados pelas instituições estrangeiras no que tange ao acolhimento de inscrições de candidatos a intercâmbio, o processo de indicação e submissão de candidaturas aprovadas seguirá cronograma individualizado, com prioridade aos prazos finais mais próximos. Estudantes pré-selecionados(as) receberão oportunamente, via endereço de e-mail institucional da USP, instruções específicas sobre como proceder.

9. DA INDICAÇÃO PARA A VAGA

9.1 Caberá à Aucani realizar a indicação do(s) candidato(s) pré-selecionado(s) à(s) instituições estrangeira(s) de destino.

9.2 As instituições estrangeiras comunicarão sua decisão sobre a admissão dos estudantes pré-selecionados pela USP somente após análise da documentação submetida, podendo aceitar ou recusar os estudantes pré-selecionados pela USP, segundo critérios próprios.

10. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO INTERCÂMBIO

10.1 Em caso de admissão, o(a) estudante receberá uma Carta de Aceite emitida pela instituição estrangeira e, somente após seu recebimento, deverá iniciar os trâmites relacionados à obtenção do visto apropriado, compra de passagem aérea, contratação de seguro e demais providências relativas ao intercâmbio, de acordo com instruções da instituição de acolhimento.

10.2 O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela instituição estrangeira. A impossibilidade de iniciá-lo no período determinado acarretará a perda do direito de usufruir da vaga, e o(a) desistente incorrerá em penalidade imposta em casos de desistência tardia.

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrições online via Sistema Mundus	Até 23/04/2019 às 12h
Divulgação da Verificação da Consistência Documental	23/04/2019 (a partir das 15h)
Prazo máximo para desistência	24/04/2019 (até as 12h)
Divulgação da Classificação	24/04/2019 (a partir das 15h)
Período de análise de inscrições pelas Unidades USP de origem	De 24 a 30/04/2019 (até as 17h)
Prazo para as Unidades USP de origem alterarem no Mundus a situação de inscrições reconsideradas por deferimento de recurso	02/05/2019 (até as 17h)

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inexistência das informações e/ou a irregularidade nos documentos, verificada(s) a qualquer tempo, em especial por ocasião da inscrição e da ocupação da vaga, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no presente edital implicarão a exclusão do candidato do processo seletivo a qualquer tempo.

12.2 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito.

12.3 Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos(as) à habilitação ou classificação dos candidatos selecionados, valendo para tal fim a publicação da Classificação.

12.4 A comunicação direta com o(a) estudante aprovado(a) será feita única e exclusivamente por meio de seu e-mail USP.

12.5 A Aucani não se responsabiliza por eventuais prejuízos decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação.

12.6 O processo de seleção está sujeito ao Código de Ética da USP e às normas do programa, e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente em sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para tal fim.